



LEI ORDINÁRIA Nº 1403

de 26 de dezembro de 1995

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR A COVA Nº 09 DA
QUADRA Q/105 BARROS MACIEL DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À
FAMÍLIA DA DRª JOSEFA LEITE.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a presente Lei.*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em caráter perpétuo
à Família da Srª JOSEFA LEITE, a cova nº 09 da Quadra/105 BARROS
MACIEL, do Cemitério Santa Cruz.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 26 de Dezembro de 1995.

RICARDO CHIMIRRI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1403/1995 - 26 de dezembro de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em